



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Administrativo nº. 201700004064479 - Contratação de concessionária de energia elétrica.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº. 152 /2018-GSF

O Secretário de Estado da Fazenda de Goiás, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12, depois de examinar a documentação respectiva, dos autos oriundos da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, a qual solicitou a **Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o Posto Fiscal Everlan Soares (BR 153 – Alvorada – Tocantins – Goiás), pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu,**

RESOLVE

Ratificar, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c artigo 33, X, da Lei Estadual nº 17.928/2012, para condição de eficácia dos atos, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no *caput* do Art. 25 do mesmo diploma legal, objetivando a contratação da **ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** CNPJ nº 25.086.034/0001-71, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VL. UNIT. MENSAL	VL. TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o Posto Fiscal Everlan Soares (BR 153 – Alvorada – Tocantins – Goiás, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu.	11 meses	R\$ 1.720,00	RS 18.920,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Secretário de Estado da Fazenda